



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA/UBATUBA  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

Processo Eleitoral Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Ubatuba/SP – Quadriênio 2024/2027

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

Publica a relação final dos candidatos habilitados para a próxima fase do Processo Eleitoral Suplementar de Escolha de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Ubatuba/SP e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo Eleitoral Suplementar de Escolha de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Ubatuba/SP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os arts. 131 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e a Resolução CONANDA nº 231/2022, que disciplinam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025, de 18 de agosto de 2025, que rege o presente processo;

CONSIDERANDO o Calendário constante do Edital, que após decorrido o prazo de interposição de recursos dos inabilitados na fase documental de inscrições, fixa para 19/09/2025 a publicação da relação dos habilitados à próxima fase Processo Eleitoral Suplementar de Escolha de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Ubatuba/SP;

CONSIDERANDO que não houve nenhuma interposição de recursos por parte dos inabilitados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o resultado final, pós análise documental das inscrições e período de recursos, os candidatos HABILITADOS para a próxima fase, nos termos do Edital:

**I – CANDIDATOS HABILITADOS**

- 1. Jorge Luiz Alexandrino**
  - 2. André Luis Forster Geronel**
  - 3. Janice Lima de Souza**
  - 4. Sabrina Alves da Conceição**
  - 5. Theo Ericka Coutinho dos Santos**
-



6. **Tania Cristina dos Santos**
7. **Daniela Cardoso de Moura**
8. **Jacqueline W. T. de Oliveira**
9. **Wesley Pereira de Araujo**
10. **Fernanda Cristina dos Santos Maia.**

**Art. 2º** Ficam os candidatos habilitados convocados a participarem de Encontro/Reunião de Orientação que terá por finalidade orientar os candidatos e oferecer esclarecimentos quanto às etapas e regras do Processo de Escolha, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital. A reunião também trará informações da prova de conhecimentos específicos, etapa obrigatória a todos os candidatos.

Parágrafo Único – O Encontro de Orientação será realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início às 17h30, no seguinte endereço: Rua Paraná, nº 375, Centro – Ubatuba/SP.

**Art. 3º** Ficam os candidatos habilitados, listados acima, convocados a realizarem a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, devendo os mesmos observarem os itens 13 a 15 do Edital 01/2025, onde constam todas as orientações

Parágrafo Único – A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, terá o seu conteúdo conforme Item 13 do Edital e, será realizada no dia 28 de setembro de 2025 (domingo), com abertura dos portões do local às 7h00, fechamento às 7h45, início das provas às 08 horas e término às 11h horas. Sendo a mesma aplicada no seguinte endereço: Escola Tancredo Neves, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 600 – Centro, Ubatuba / SP.

**Art. 4º** Os casos omissos relativos a esta fase serão resolvidos por esta Comissão, observadas as normas do ECA, da legislação municipal e do Edital.

**Art. 5º** Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município de Ubatuba.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ubatuba/SP, 19 de setembro de 2025.**

Marcelo de Souza Pereira  
**Vice- Presidente do CMDCA**

Gisele Barbara Dantas Vasques  
**Presidente da Comissão**

